



Norma JNE para Alunos **Praticantes**  
**Desportivos** | Provas e Exames 2016

## ÉPOCA ESPECIAL - ALUNOS PRATICANTES DESPORTIVOS

---

1. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais podem requerer a realização de provas ou exames em época especial, desde que as datas calendarizadas para as provas sejam coincidentes com o período de participação em competições desportivas, conforme regulamentado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril.
2. Esta possibilidade é aplicável às provas finais do 3.º ciclo do ensino básico, bem como aos exames finais nacionais do ensino secundário, aos exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais do ensino secundário e às provas de equivalência à frequência do ensino básico e do ensino secundário.
3. O requerimento deve ser apresentado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, ao diretor da escola, que o remete ao Presidente do JNE até ao dia 6 de maio.
4. O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., valida as datas das competições desportivas e remete ao Presidente do JNE as respetivas declarações comprovativas.
5. O calendário da época especial para alunos praticantes desportivos é divulgado na segunda semana de junho, realizando-se as provas na primeira quinzena de agosto, numa só fase, com uma única chamada, para as provas e exames referidos no n.º 2.
6. O JNE analisa os requerimentos e informa os alunos, através da respetiva escola, do despacho que recaiu sobre o pedido e, no caso de deferimento, é indicada a escola onde se vão realizar as provas ou exames e as respetivas datas.
7. Após terem tido conhecimento do despacho, os alunos têm de confirmar até ao dia **14 de junho**, junto da escola, as provas ou exames que pretendem realizar em época especial, depositando, no ato de confirmação e mediante recibo, a quantia de €25 (vinte e cinco euros), independentemente do número de provas a realizar, que lhes será devolvida após terem realizado os exames da época especial.
8. A escola informa de imediato o JNE, através do seguinte endereço: [JNE\\_alunospratdesport@dge.mec.pt](mailto:JNE_alunospratdesport@dge.mec.pt), da confirmação ou desistência dos alunos, por cada disciplina.
9. A falta a qualquer uma das provas ou exames requeridos para a época especial ou a não comunicação por escrito de desistência, até ao dia 18 de julho, implica a não devolução da

quantia depositada, passando esta a constituir receita própria da escola, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

10. Os alunos praticantes desportivos do ensino secundário que realizarem os exames nacionais apenas na 2.<sup>a</sup> fase podem comunicar a sua desistência da época especial até ao dia 8 de agosto, sem o que a quantia referida no n.º 7 não é devolvida, passando a constituir receita própria da escola.
11. Os alunos que venham a ser selecionados para competições após os prazos atrás definidos podem, a título excepcional, expor a situação ao Presidente do JNE, comprovando-a devidamente, até ao dia 18 de julho.
12. A realização das provas e exames na época especial pelos alunos a que se refere o número anterior fica dependente da autorização do Presidente do JNE, sendo esta condicionada pelas provas e exames constantes do calendário de provas e exames da época especial e pelos locais definidos pelo JNE para a realização das provas.
13. Os alunos referidos no número anterior, após terem tido conhecimento do despacho, têm de confirmar, obrigatoriamente, junto da escola, as provas ou exames que pretendem realizar em época especial, depositando, no ato de confirmação e mediante recibo, a quantia de €25 (vinte e cinco euros), independentemente do número de provas a realizar, que lhes será devolvida após terem realizado os exames da época especial.
14. Para usufruírem de época especial, os alunos praticantes desportivos do ensino secundário têm de estar inscritos obrigatoriamente na 1.<sup>a</sup> fase dos exames finais nacionais ou das provas de equivalência à frequência.
15. Na situação em que os alunos referidos no número anterior se encontrem comprovadamente impedidos de realizar exames ou provas na 1.<sup>a</sup> fase, poderão ser autorizados a realizá-los na 2.<sup>a</sup> fase, sendo estes equiparados a exames e provas realizados na 1.<sup>a</sup> fase, com a possibilidade de realizar exames ou provas na época especial como se da 2.<sup>a</sup> fase se tratasse.
16. No caso de poderem realizar exames ou provas na 1.<sup>a</sup> fase, mas estejam impedidos de aceder à 2.<sup>a</sup> fase, estes alunos têm possibilidade de realizar os exames ou provas numa época especial, sendo estes equiparados a provas realizadas na 2.<sup>a</sup> fase.
17. Nas situações em que o aluno se encontra comprovadamente impedido de aceder tanto à 1.<sup>a</sup> fase, como à 2.<sup>a</sup> fase dos exames nacionais ou provas de equivalência à frequência,

apenas terá acesso à época especial de exames e provas, a qual terá lugar na primeira quinzena de agosto, considerando-se estes equiparados a exames e provas realizados na 1.ª fase.

## INSTRUÇÕES PARA A INTRODUÇÃO DE DADOS NA PLATAFORMA ONLINE DO JÚRI NACIONAL DE EXAMES

### Época Especial para alunos Praticantes Desportivos

---

18. Os requerimentos para realização de exames/provas em época especial para alunos praticantes desportivos são formalizados pelo diretor da escola diretamente na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames (<http://area.dge.mec.pt/jneadar>), não sendo considerados os processos enviados ao Presidente do JNE em suporte de papel.
19. O preenchimento dos requerimentos na plataforma *online* do JNE pode ser efetuado entre 29 de abril e 6 de maio de 2016, data a partir da qual a plataforma é encerrada, não sendo permitido o registo de novos alunos ou alteração de dados de alunos já registados.
20. Após o prazo definido no número anterior, os alunos referidos no n.º 11 devem requerer a época especial, a qual é formalizada pelo diretor da escola diretamente numa segunda plataforma *online*, cujas instruções serão divulgadas oportunamente.
21. Após análise do processo instruído para cada aluno/disciplina, a decisão do Presidente do JNE constante no respetivo Despacho de Autorização é divulgada na plataforma *online* do JNE até ao dia 8 de junho, o qual deve ser impresso pelo diretor da escola que dele dará conhecimento ao aluno (quando maior) ou ao seu encarregado de educação.
22. O diretor da escola tem de registar na plataforma *online* os dados dos alunos, e as condições pretendidas para a realização das provas e exames coincidentes com o período de participação em competições desportivas, para posterior despacho do Presidente do JNE.
23. A credenciação para acesso das escolas à plataforma *online* do JNE é feita com os códigos DGEEC do agrupamento de escolas ou escola não agrupada – Código de Escola e respetiva Palavra-Passe, ambos do conhecimento do diretor da escola.

24. A introdução dos dados na **Parte I – Dados do aluno** efetua-se uma única vez por aluno, sendo que as disciplinas são inseridas uma a uma na **Parte II Disciplinas a exame** de acordo com o requerimento do aluno.
25. A impressão de um Requerimento/Despacho por cada aluno será efetuada pela escola na primeira semana de junho de 2016 (até ao dia 8 de junho). Estes documentos têm de ser devidamente assinados pelo diretor da escola, pelo encarregado de educação ou pelo aluno quando maior.

### **PROCESSO DE REGISTO DE DADOS POR ALUNO**

---

1. Após a introdução dos códigos de certificação DGEEC para entrada na plataforma clicar o botão “**Validar**”.
2. Em *Alunos* clicar no botão “**Novo aluno**”.
3. Na **Parte I – Dados do aluno** todos os campos são de preenchimento obrigatório, devendo ser inseridos:
  - **Nome completo do aluno:** registar o nome em maiúsculas
  - **Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade:** registar apenas os oito primeiros algarismos, não incluindo os números e letras seguintes
  - **Data de nascimento:** indicação ordenada do dia, mês e ano (dd-mm-aaaa)
  - **Género**
  - **Ano de escolaridade:** clicar na opção da lista pendente de acordo com o ano de escolaridade do aluno
  - **Delegação Regional do JNE:** clicar na opção da lista pendente da delegação regional do JNE a que pertence o agrupamento de escolas/estabelecimento de ensino
  - **Agrupamento de Exames:** do agrupamento de exames do JNE a que pertence o agrupamento de escolas/estabelecimento de ensino
  - **Designação da escola de frequência:** registar o nome da escola frequentada pelo aluno
  - **Federação:** clicar na opção da lista pendente das federações

4. Ao clicar no botão “**Voltar**” toda a informação registada na *Parte I – Dados do aluno* será apagada.
5. Ao clicar no botão “**Inserir Dados**” os dados registados são guardados e, para ter acesso à *Parte II Disciplinas a exame* clicar no botão “**Atualizar registo/ inserir disciplinas**” (ver imagens I. e II.)

I.

**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
EDUCAÇÃO

direção-geral educação

**jne**  
Júri Nacional de Exames

**ipdj**  
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

**ALUNOS PRATICANTES DESPORTIVOS**

Júri Nacional de Exames - Plataforma de Alunos Praticantes Desportivos

Código da Escola: 1106615  
 Nome da Escola: Escola Secundária Padre António Vieira, Lisboa  
 Nome do Agrupamento: Escolas de Alvalade, Lisboa  
 Número de telefone: 218484111  
 Número de fax: 218477143  
 Endereço eletrónico: espav@mail.telepac.pt  
 DSR: Lisboa e Vale do Tejo

49

**I - Dados do aluno** (\*) Campos de preenchimento obrigatório

Nome completo do aluno (\*) AAAAAAAAAA

Número de CC/BI (\*) 00000000 Data de nascimento (dd-mm-aaaa) (\*) 01-01-1997

Género (\*)  Feminino  Masculino

Ano de escolaridade (\*) 12.º Ano

Delegação do JNE (\*) Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Exames (\*) Lisboa e Vale do Tejo - Lisboa Central

Designação da escola de frequência (\*) Escola Secundária Padre António Vieira

Federação desportiva (\*) Federação de Andebol de Portugal

**Voltar** **Inserir dados**

II.

**I - Dados do aluno**

Nome completo do aluno AAAAAAAAAA

Número de CC/BI 00000000 Data de nascimento (dd-mm-aaaa) 01-01-1997

Género Masculino

Ano de escolaridade 12.º Ano

Delegação do JNE Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Exames Lisboa e Vale do Tejo - Lisboa Central

Designação da escola de frequência Escola Secundária Padre António Vieira

Federação desportiva Federação de Andebol de Portugal

**Voltar** **Eliminar registo** **Atualizar registo/ Inserir disciplinas**

6. Na **Parte II – Disciplinas a exame** aparecem os campos **Exame nacional** e **Nível de escola** ao clicar no botão “**Nova disciplina**” surge uma lista pendente, selecionar a disciplina (ver imagem III.)

III.

Júri Nacional de Exames - Plataforma de Alunos Praticantes Desportivos

Código da Escola: 1106615  
 Nome da Escola: Escola Secundária Padre António Vieira, Lisboa  
 Nome do Agrupamento: Escolas de Alvalade, Lisboa  
 Número de telefone: 218484111  
 Número de fax: 218477143  
 Endereço eletrónico: espav@mail.telepac.pt  
 DSR: Lisboa e Vale do Tejo

54

**I - Dados do aluno**

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Nome completo do aluno (\*) AAAAAAAAAAAAAA

Número de CC/BI (\*) 00000000

Data de nascimento (dd-mm-aaaa) (\*) 01-011997

Género (\*)  Feminino  Masculino

Ano de escolaridade (\*) 12.º Ano

Delegação do JNE (\*) Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Exames (\*) Lisboa e Vale do Tejo - Lisboa Central

Designação da escola de frequência (\*) Escola Secundária Padre António Vieira

Federação desportiva Federação de Andebol de Portugal

**II - Disciplinas a exame**

Exame Nacional -

Nível de escola -

7. No campo “**Época especial**” tem de sinalizar na caixa de verificação a fase ou fases em que o aluno se encontra impedido de realizar as provas e/ou exames nas datas estabelecidas no Despacho n.º 7104-A/2015, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º4688-A/2016, de 5 de abril. Quando o aluno se encontra impedido de comparecer a uma ou a ambas as fases, pode realizar as provas e/ou exames na época especial.
8. No campo “**Época normal**” é sinalizado na caixa de verificação a fase ou fases e a escola pretendida para realizar os exames se o aluno pretender efetuar as provas nas datas estabelecidas no Despacho n.º 7104-A/2015, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º4688-A/2016, de 5 de abril, em escola diferente da frequentada, atendendo a que poderá encontrar-se em treinos ou participações desportivas noutra zona do país (ver imagem IV.).
9. Ao clicar no botão “**Voltar**” toda a informação registada será apagada.
10. Ao clicar no botão “**Inserir**” os dados registados são guardados. O utilizador pode introduzir nova disciplina do mesmo aluno.

11. Ao clicar no botão “**Voltar**” e de seguida de novo no botão “**Voltar**”, o utilizador pode introduzir o registo doutro aluno.

IV.

**Júri Nacional de Exames - Plataforma de Alunos Praticantes Desportivos**

Código da Escola: 1106615  
Nome da Escola: Escola Secundária Padre António Vieira, Lisboa  
Nome do Agrupamento: Escolas de Alvalade, Lisboa  
Número de telefone: 218484111  
Número de fax: 218477143  
Endereço eletrónico: espav@mail.telepac.pt  
DSR: Lisboa e Vale do Tejo

54

Exames a nível nacional

Disciplina: 714 - Filosofia

Época especial

Fase ou fases em que se encontra impedido:  1.ª Fase  2.ª Fase


Época normal

Realização de exames em escola diferente:  1.ª Fase

Nome da escola onde pretende realizar o exame da 1.ª Fase

Realização de exames em escola diferente:  2.ª Fase

Nome da escola onde pretende realizar o exame da 2.ª Fase: ESc SEc xxxxx

12. Ao clicar no botão “**Sair**” sai da plataforma.
13. O utilizador pode atualizar o registo durante o período em que a plataforma se encontra aberta.
14. Para efetuar novo registo o utilizador deve seguir os procedimentos mencionados no ponto 3.
15. Para o utilizador visualizar o registo ou atualizar dados lançados anteriormente, nomeadamente alterar dados do aluno ou introduzir/retirar disciplinas, deve:
- ➔ clicar no botão de acesso “” (ver imagem V.);
  - ➔ clicar no botão “**Atualizar registo/ Inserir disciplinas**”; após proceder às alterações clicar em “**Atualizar dados**”; surge a seguinte informação: **Registo alterado com sucesso**
  - ➔ Clicar no botão “**Continuar**” e no botão “**Voltar**”.

V.



## Júri Nacional de Exames - Plataforma de Alunos Praticantes Desportivos

Código da Escola: 1106615  
Nome da Escola: Escola Secundária Padre António Vieira, Lisboa  
Nome do Agrupamento: Escolas de Alvalade, Lisboa  
Número de telefone: 218484111  
Número de fax: 218477143  
Endereço eletrónico: espav@mail.telepac.pt  
DSR: Lisboa e Vale do Tejo

### Alunos



Nome  
AAAAAAAAAAAAA

Escola  
Escola Secundária Padre António Vieira

Sair

Novo Aluno

## Modelo para apresentação de requerimento para realização de exames/provas em época especial)

Exmo. Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas

Exmo. Senhor Diretor Pedagógico

Exmo. Senhor Presidente de CAP

(Nome) \_\_\_\_\_, cartão de cidadão/ BI \_\_\_\_\_,  
data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_, praticante desportivo pertencente à Federação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, a frequentar o estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na localidade \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_.<sup>o</sup>  
ano de escolaridade, vem solicitar a V. Exa. **a realização em época especial** das seguintes provas  
finais de ciclo | exames finais nacionais | provas de equivalência à frequência:

Fase em que se encontra impedido	Disciplina	Código

### **i** Tomo conhecimento de que:

- A época especial terá lugar na primeira quinzena de agosto de 2016, na escola onde efetuei a inscrição para as provas/exames ou numa escola pública a decidir pelo Júri Nacional de Exames
- O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., irá confirmar com o Júri Nacional de Exames a minha situação desportiva ou do meu educando
- No ato de confirmação e mediante recibo, é obrigatório o depósito da caução de €25 (vinte e cinco euros), que me será devolvida após a realização das provas e exames da época especial ou quando por minha vontade for solicitada a desistência da época especial nos prazos definidos
- A desistência pode ser solicitada até ao dia 18 de julho
- Se os exames nacionais do ensino secundário forem apenas realizados na 2.<sup>a</sup> fase posso comunicar a desistência da época especial até ao dia 8 de agosto
- A declaração de desistência é feita obrigatoriamente por escrito e entregue ao diretor da escola, o qual a enviará de imediato ao Júri Nacional de Exames

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou Encarregado de Educação

\_\_\_/\_\_\_/2016

**(Modelo para apresentação de requerimento para realização de exames em escolas diferentes da frequentada)**

Exmo. Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas

Exmo. Senhor Diretor Pedagógico

Exmo. Senhor Presidente de CAP

(Nome) \_\_\_\_\_, cartão de cidadão/ BI \_\_\_\_\_,  
data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_, praticante desportivo pertencente à Federação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, a frequentar o estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na localidade \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_.<sup>o</sup>  
ano de escolaridade, vem solicitar a V. Exa. a realização, **nas datas definidas** no Despacho n.º 7104-  
A/2015, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º 4688-A/2016, de 5 de abril, **no**  
**estabelecimento de ensino** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_,

dos seguintes exames:

Fase em que pretende realizar exame noutra escola	Disciplina	Código

**ⓘ Tomo conhecimento de que:**

- ➔ O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., irá confirmar com o Júri Nacional de Exames a minha situação desportiva ou do meu educando

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou Encarregado de Educação

\_\_\_/\_\_\_/2016